

Caçapava do Sul 150 Anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

25/10/1831

25/10/1981

LEI Nº 51/81 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO À "ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS VILAS FIGUEIRA E PINHEIRO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É o Poder Executivo autorizado a doar à "ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS VILAS FIGUEIRA E PINHEIRO", fundada em 09 de outubro de 1978, um terreno, abaixo descrito, destinado a construção da sede social desta entidade:

- Terreno que mede a área superficial de 1.400 m2, ou seja 28,00 metros de frente por 50,00 metros de frente a fundo, situado no lado ímpar da rua C, esquina com a rua A, setor 09, na quadra nº 303 com as seguintes confrontações: ao norte com a sucessão de Idio Perceval da Rosa ou quem de direito, ao sul com a rua A, a leste com o lote nº 23 e a oeste com a rua C, para onde faz frente.

Art.2º - Fica estabelecido o prazo de 1(um) e 3 (três) anos, para início e término da referida obra, respectivamente a contar da data da assinatura da escritura.

§ único - Caso não seja cumprido o estabelecido neste artigo, ou venha a entidade a ser extinta, o imóvel reverterá ao Município.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 22 de dezembro de 1981.